



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Areia Branca
CNPJ: 08.077.265/0001-08

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO.

1.1. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, conforme condições, quantidades e exigências por lote, estabelecidas neste instrumento:

LOTE I					
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	VALOR MÉDIO DO ITEM R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	ACET. DE BETAMETASONA +FOSF.DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML + 3MG/ML	AMPOLAS	4000		
2.	ACETATO DE HIDROCORTISONA CREME 10 MG/G (1%)	TUBOS	500		
3.	ACETILCISTEINA 40MG/ML	FRASCOS	2000		
4.	ACETILCISTEINA 600MG/5G CAIXA C/ 16 UND	CAIXAS	1000		
5.	ACICLOVIR 200 MG	COMPRIMIDOS	2000		
6.	ACICLOVIR 50 MG/G CREME	TUBOS	500		
7.	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG	UNIDADES	8000		
8.	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG (LIBERAÇÃO ENTERICA)	COMPRIMIDOS	2000		
9.	ACIDO EPSILON AMINOCAPROICO 1G	AMPOLAS	600		
10.	ÁCIDO FÓLICO 400MCG + VITAMINA E 10MG	COMPRIMIDOS	600		
11.	ÁCIDO FOLICO 5MG	COMPRIMIDOS	12000		
12.	ACIDO FOLICO SOL. ORAL 0,2MG/ML	FRASCOS	600		
13.	ACIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML 5ML	AMPOLAS	4000		
14.	ADENOSINA 3MG/ML 2ML	AMPOLAS	1000		
15.	AGUA PARA INJEÇÃO (ABD) 10ML	AMPOLAS	50000		
16.	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCOS	600		
17.	ALBENDAZOL 400 MG	COMPRIMIDOS	2000		
18.	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	COMPRIMIDOS	1000		
19.	ALOPURINOL 300 MG	COMPRIMIDOS	1000		
20.	AMICACINA 100MG/2ML	AMPOLAS	1000		
21.	AMICACINA 250MG/2ML	AMPOLAS	1500		
22.	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML	AMPOLAS	2000		
23.	AMIODARONA 50MG/ML 3ML	AMPOLAS	2000		
24.	AMOX. A+ CLAV DE POT. 50 MG/ML + 12,5MG/ML SUSP.ORAL	FRASCOS	600		
25.	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG+125 MG	COMPRIMIDOS	2000		
26.	AMOXICILINA +CLAVULONATO DE SÓDIO 875MG+125MG	COMPRIMIDOS	4000		
27.	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSP ORAL	FRASCOS	2000		
28.	AMOXICILINA 500 MG	COMPRIMIDOS	10000		
29.	AMPICILINA SÓDICA 1G C /DILUEINTE	AMPOLAS	2000		
30.	AMPICILINA SÓDICA 500MG PÓ	AMPOLAS	500		
31.	ATENOLOL 25 MG	COMPRIMIDOS	10000		
32.	ATENOLOL 50 MG	COMPRIMIDOS	6000		
33.	ATORVASTATINA CALCICA 10 MG	COMPRIMIDOS	600		
34.	ATORVASTATINA CÁLCICA 20 MG	COMPRIMIDOS	600		
35.	ATROPINA 0,25MG/1ML	AMPOLAS	2000		



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Areia Branca
CNPJ: 08.077.265/0001-08

36.	ATROPINA 0,50MG/1ML	AMPOLAS	2000		
37.	AZITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDOS	12000		
38.	AZITROMICINA 600MG 15ML	FRASCOS	4000		
39.	AZTREONAM 1G	UNIDADES	1000		
LOTE II					
40.	BACLOFENO 10 MG	COMPRIMIDOS	600		
41.	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI PÓ P/ SUSP. INJ	AMPOLAS	5000		
42.	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI PÓ P/ SUSP. INJ	AMPOLAS	2000		
43.	BENZILPENICILINA POTASSICA 1.000.000UI PÓ P/ SUSP. INJ	AMPOLAS	2000		
44.	BENZILPENICILINA PROC. + POTAS 300.000+ 100.000UI PÓ P/ SUSP. INJ	AMPOLAS	2000		
45.	BENZOATO DE BENZILA 0,25% 60ML	FRASCOS	600		
46.	BES. ANLODIPINO + CLOR. BENAZEPRIL 5MG +20 MG	COMPRIMIDOS	600		
47.	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG	COMPRIMIDOS	4000		
48.	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG	COMPRIMIDOS	2000		
49.	BESILATO DE ATRACURIO 10MG/ML	AMPOLAS	1000		
50.	BICARBONATO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJ 10% FRASCOS/AMPOLAS DE 10 ML	AMPOLAS	600		
51.	BROMETO DE IPATROPIO 0,25MG/ML SOLUÇÃO	FRASCOS	500		
52.	BROMETO DE IPATROPIO 20MCG/DOSE ORAL	FRASCOS	500		
53.	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML	FRASCOS	1500		
54.	BROMETO DE ROCURÔNIO 10MG/ML 5ML SOL. INJETÁVEL	AMPOLAS	1000		
55.	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML	FRASCOS	1500		
56.	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML	AMPOLAS	4000		
57.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA MONOID. 6,67mg/mL + 333,4mg/mL 20ML SL. ORAL	FRASCOS	600		
58.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML	AMPOLAS	4000		
59.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML 5ML	AMPOLAS	8000		
LOTE III					
60.	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	12000		
61.	CARB. DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG DE CÁLCIO + 200 UI	COMPRIMIDOS	600		
62.	CARISOPRODOL 125MG + DICLOFENACO SODICO 50MG + PARACETAMOL 300MG + CAFEINA 30MG	COMPRIMIDOS	8000		
63.	CARVÃO VEGETAL ATIVADO - USO EXCLUSIVO PARA CURATIVO EM PÓ 50G	UNIDADES	600		
64.	CARVEDILOL 12,5 MG	COMPRIMIDOS	1000		
65.	CARVEDILOL 25 MG	COMPRIMIDOS	2000		
66.	CARVEDILOL 3,125 MG	COMPRIMIDOS	1000		
67.	CARVEDILOL 6,25 MG	COMPRIMIDOS	2000		
68.	CEFALEXINA 500MG	COMPRIMIDOS	16000		
69.	CEFALEXINA 50MG/ML 100ML	FRASCOS	3000		
70.	CEFALEXINA 50MG/ML PO SUSP. 60ML	FRASCOS	1000		
71.	CEFALOTINA SÓDICA 1G	AMPOLAS	1000		



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Areia Branca
CNPJ: 08.077.265/0001-08

72.	CEFTRIAXONA 500MG PÓ	FRASCOS	4000		
73.	CEFTRIAXONA SODICA 1G	AMPOLAS	5000		
74.	CETOCONAZOL 2% XAMPU	FRASCOS	400		
75.	CETOCONAZOL 200 MG	COMPRIMIDOS	2000		
76.	CETOCONAZOL 20MG/G CREME 30G	BISNAGAS	600		
77.	CETOPROFENO 160 MG	COMPRIMIDOS	2500		
78.	CILOSTAZOL 100 MG	COMPRIMIDOS	600		
79.	CILOSTAZOL 50 MG	COMPRIMIDOS	600		
80.	CIMETIDINA 150MG/ML 2ML	AMPOLAS	2000		
81.	CINARIZINA 75MG	COMPRIMIDOS	600		
82.	CIPROFIBRATO 100 MG	COMPRIMIDOS	2000		
83.	CIPROFLOXACINO 200MG/100ML BOLSAS	BOLSAS	500		
84.	CIPROFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDOS	4000		
85.	CLARITROMICINA 500MG	COMPRIMIDOS	1200		
86.	CLARITROMICINA SOL. ORAL 50MG/ML	FRASCOS	400		
87.	CLOPIDOGREL 75MG	COMPRIMIDOS	2500		
88.	CLOR. DE LIDOCAINA 2% + HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA (1:50.000) 20MG/ML 20ML	FRASCOS	1000		
89.	CLORAFENICOL 1G	AMPOLAS	1000		
90.	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML	AMPOLAS	3000		
91.	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML	AMPOLAS	10000		
92.	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 30ML	FRASCOS	2000		
93.	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML	AMPOLAS	5000		
94.	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML	AMPOLAS	5000		
95.	CLORETO DE SUXAMETÔNIO (SUCCINILCOLINA) 100MG (PÓ)	FRASCOS	500		
LOTE IV					
96.	CLORID. DE LIDOCAÍNA 2% GELÉIA	BISNAGAS	2000		
97.	CLORID. DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML	AMPOLAS	4000		
98.	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML SOL.ORAL	FRASCOS	2000		
99.	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML SOL ORAL	FRASCOS	2000		
100.	CLORIDRATO DE AMIODARONA 100MG	COMPRIMIDOS	600		
101.	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	COMPRIMIDOS	1000		
102.	CLORIDRATO DE BUPIVACINA 5MG/ML + GLICOSE 80MG/ML INJ. 4ML	AMPOLAS	1000		
103.	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG	COMPRIMIDOS	4000		
104.	CLORIDRATO DE DOXCICLINA 100MG	COMPRIMIDOS	1000		
105.	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML	AMPOLAS	2000		
106.	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% S/VASO FRASCOS DE 20ML	FRASCOS	2000		
107.	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG (LIB. PROLONGADA)	COMPRIMIDOS	8000		
108.	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG (LIB. PROLONGADA)	COMPRIMIDOS	4000		
109.	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	COMPRIMIDOS	2000		
110.	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG	COMPRIMIDOS	2000		
111.	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG	COMPRIMIDOS	600		
112.	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG	COMPRIMIDOS	600		



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Areia Branca
CNPJ: 08.077.265/0001-08

LOTE V					
113.	COLAGENASE 0,6UI + CLORAFENICOL0,01UI POMADA 30G	BISNAGAS	1500		
114.	COLAGENASE 0,6UI + CLORAFENICOL0,01UI POMADA 50G	BISNAGAS	1500		
115.	COMPLEXO B	COMPRIMIDOS	15000		
116.	COMPLEXO B FRASCOS 100ML	FRASCOS	2000		
117.	DANAZOL 100 MG	COMPRIMIDOS	600		
118.	DAPAGLIFLOZINA 10 MG	COMPRIMIDOS	1000		
119.	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML 2ML	AMPOLAS	1000		
120.	DEXAMETASONA 1MG/ML (0,1%) CREME 10G	BISNAGAS	3000		
121.	DEXAMETASONA 1MG/ML (0,1%) ELIXIR 100ML	FRASCOS	2000		
122.	DEXAMETASONA 1MG/ML (0,1%) OFTALMICO	FRASCOS	100		
123.	DEXAMETASONA 2MG/ML	AMPOLAS	5000		
124.	DEXAMETASONA 4MG	COMPRIMIDOS	2000		
125.	DEXAMETASONA 4MG/ML	AMPOLAS	5000		
126.	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG	COMPRIMIDOS	3000		
127.	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML AMP. DE 3ML	AMPOLAS	8000		
128.	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35 MG	COMPRIMIDOS	600		
129.	DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDOS	1000		
130.	DIMENIDRATO 3MG/ML + CLOR. DE PIRIDOXINA 5MG/ML + GLICOSE 100MG/ML + FRUTOSE 100MG/ML	AMPOLAS	2500		
131.	DIPIRONA MONOIDRATADA 300MG + CITRATO DE ORFENADRINA 35MG + CAFEINA ANIDRA 50MG	COMPRIMIDOS	8000		
132.	DIPIRONA MONOIDRATADA 250MG + MAL. DE CLORFENIRAMINA 2MG + CAFEINA 30MG	COMPRIMIDOS	8000		
133.	DIPIRONA SODICA 500MG	COMPRIMIDOS	15000		
134.	DIPIRONA SODICA 500MG/ML	AMPOLAS	10000		
135.	DIPIRONA SODICA 500MG/ML GOTAS	FRASCOS	2000		
136.	DIPIRONA SODICA 50MG/ML SOL. ORAL 100ML	FRASCOS	2000		
137.	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250mcg/dose SPRAY (AEROSSOL)	SPRAYS	500		
138.	DOBUTAMINA 12.5MG/ML 20ML	AMPOLAS	1500		
139.	DOMPERIDONA 10MG	COMPRIMIDOS	5000		
140.	DOPAMINA 5MG/ML 10ML	AMPOLAS	2000		
141.	DOXAZOSINA 2MG + FINASTERIDA 5MG	COMPRIMIDOS	600		
142.	ENOXAPARINA SODICA 20MG/0,2ML	AMPOLAS	2000		
143.	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4ML	AMPOLAS	2000		
144.	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG/0,6ML	AMPOLAS	2000		
145.	ENOXAPARINA SÓDICA 80 MG/0,8ML	AMPOLAS	2000		
146.	EPINEFRINA 1MG/ML AMP-1ML	AMPOLAS	4000		
147.	ERITROMICINA 500MG	COMPRIMIDOS	600		
148.	ERITROMICINA 50MG/ML	FRASCOS	400		
149.	ESPIRAMICINA 500MG	COMPRIMIDOS	600		
150.	ESPIRONOLACTONA 100 MG	COMPRIMIDOS	600		
151.	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDOS	1500		
152.	ESTRIOL 1MG/G CREME	BISNAGAS	400		
153.	ESTROGENIOS CONJULGADOS 0,625 MG	COMPRIMIDOS	600		



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Areia Branca
CNPJ: 08.077.265/0001-08

154.	ESTROGENIOS CONJULGADOS 0,625MG/G	BISNAGAS	400		
155.	ETINILESTRADIOL + LEVONOGESTREL 0,03+0,15 MG	COMPRIMIDOS	2000		
156.	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML SOL. INJETÁVEL	AMPOLAS	1000		
LOTE VI					
157.	FERRO POLIMALTOSE GOTAS 50MG/ML 30ML	FRASCOS	600		
158.	FIBRINOLISINA 1U/G + DESOXIRIBONUCLEASE 666 U/G + CLORANFENICOL 10 MG/G POMDADA 30G	BISNAGAS	1000		
159.	FINASTERIDA 5MG	COMPRIMIDOS	600		
160.	FITOMENADIONA INJ. 10MG/ML AMP -1ML	AMPOLAS	500		
161.	FLUCONAZOL 150 MG	COMPRIMIDOS	2000		
162.	FLUCONAZOL 2MG/ML 100ML	BOLSAS	1000		
163.	FOSFATO DE CLINDAMICINA 150MG/ML AMPOLAS DE 4ML	AMPOLAS	500		
164.	FOSFATO DE SODIO DIBASICO 0,06G/ML +FOSFATO DE SODIO MONOBASICO 0,16 G/ML SOL. RETAL	UNIDADES	600		
165.	FOSFATO DE SÓDIO MONOBASICO 0,16G/ML + FOSFATO DE SODIO DIBASICO 0,06G/ML (FRASCOS ENEMA)	FRASCOS	1000		
166.	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML	FRASCOS	800		
167.	FUROATO DE MOMETASONA 50MCG/DOSE SPRAY NASAL	FRASCOS	500		
168.	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML	AMPOLAS	2000		
169.	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDOS	6000		
170.	FUROSEMIDA 40MG/2ML	AMPOLAS	8000		
171.	GENTAMICINA 40MG/2ML	AMPOLAS	3000		
172.	GENTAMICINA 80MG/2ML	AMPOLAS	2000		
173.	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRIMIDOS	8000		
174.	GLICAZIDA LIB. PROLONGADA 30 MG	COMPRIMIDOS	1000		
175.	GLICAZIDA LIB. PROLONGADA 60 MG	COMPRIMIDOS	600		
176.	GLICOSE 25% 10ML	AMPOLAS	5000		
177.	GLICOSE 50% 10ML	AMPOLAS	10000		
178.	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10ML	FRASCOS	2000		
179.	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8MG/4ML	AMPOLAS	2000		
180.	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML 5ML	AMPOLAS	2000		
181.	HIDRALAZINA 20MG/ML	AMPOLAS	2000		
182.	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDOS	12000		
183.	HIDROXICLOROQUINA 400MG	COMPRIMIDOS	1000		
184.	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML SUSP. 100ML	FRASCOS	600		
185.	IBUPROFENO 300 MG	COMPRIMIDOS	12000		
186.	IBUPROFENO 600MG	COMPRIMIDOS	12000		
187.	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML	FRASCOS	2000		
188.	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RH	AMPOLAS	100		
189.	INDAPAMIDA 1,5MG	COMPRIMIDOS	1000		
190.	INSULINA DEGLUDECA FLEX TOUCH 100U/ML 3ML	CAIXAS	100		
191.	INSULINA GLARGINA 100U/ML FA C/ 10ML	FRASCOS	100		
192.	INSULINA GLARGINA 100UI/ML 10ML	FRASCOS-AMPOLAS	200		
193.	INSULINA GLULISINA 100UI/ML 3ML	CAIXAS	100		



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Areia Branca
CNPJ: 08.077.265/0001-08

194.	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML	FRASCOS	1000		
195.	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML	FRASCOS	1000		
196.	INSULINA LISPRO (DERIVADA DE ADN*RECOBINANTE) 100UI/ML 10ML	FRASCOS- AMPOLAS	200		
LOTE VII					
197.	ITRACONAZOL 100MG	COMPRIMIDOS	600		
198.	IVABRADINA 5MG	UNIDADES	600		
199.	IVABRADINA 7,5MG	COMPRIMIDOS	300		
200.	IVERMECTINA 6MG	COMPRIMIDOS	4000		
201.	LACTULONA SOL. ORAL 100ML	FRASCOS	400		
202.	LANZOPRAZOL 30MG	COMPRIMIDOS	600		
203.	LEVODOPA + BENSERASIDA 100MG+25MG	COMPRIMIDOS	600		
204.	LEVODOPA + BENSERASIDA 200MG+50MG	COMPRIMIDOS	600		
205.	LEVODOPA + CARBIDOPA 200MG+50MG	COMPRIMIDOS	600		
206.	LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG+25MG	COMPRIMIDOS	600		
207.	LEVODROPROPIZINA 6MG/ML FRASCOS	FRASCOS	600		
208.	LEVOFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDOS	1200		
209.	LEVOFLOXACINO 5MG/ML 100ML	BOLSAS	1000		
210.	LEVOFLOXACINO 750MG	COMPRIMIDOS	1200		
211.	LEVOTIROXINA 100 MCG	COMPRIMIDOS	600		
212.	LEVOTIROXINA 25 MCG	COMPRIMIDOS	600		
213.	LEVOTIROXINA 50MCG	COMPRIMIDOS	600		
214.	LIDOCAINA SPRAY AEROSOL 100MG/ML TOPICO 10%	FRASCOS	500		
215.	LORATADINA 10MG	COMPRIMIDOS	2500		
216.	LORATADINA 1MG/ML SOL. ORAL 100ML	FRASCOS	1000		
217.	LOSARTANA POTASSICA 100MG	COMPRIMIDOS	2000		
218.	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	COMPRIMIDOS	15000		
219.	MAL. DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML + BETAMETASONA 0,25MG/5ML	FRASCOS	800		
220.	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML 100ML SOL. ORAL	FRASCOS	1000		
221.	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	COMPRIMIDOS	2500		
222.	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	COMPRIMIDOS	2500		
223.	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	COMPRIMIDOS	2500		
224.	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG	COMPRIMIDOS	2500		
225.	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML	AMPOLAS	1500		
226.	MALEATO DE TIMOLOL 0,25% SOL. OFTALMICA	FRASCOS	100		
227.	MEBENDAZOL 100MG	COMPRIMIDOS	2000		
228.	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSP. ORAL 30 ML	FRASCOS	600		
229.	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	COMPRIMIDOS	500		
230.	MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG	COMPRIMIDOS	600		
231.	METILDOPA 250MG	COMPRIMIDOS	1000		
232.	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML	AMPOLAS	8000		
233.	METOCLOPRAMIDA GOTAS 4MG/ML 10ML	FRASCOS	1000		
234.	METRONIDAZOL 100 MG/G 10% GEL VAGINAL	BISNAGAS	600		
235.	METRONIDAZOL 250 MG	COMPRIMIDOS	1500		
236.	METRONIDAZOL 500 MG	COMPRIMIDOS	1500		



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Areia Branca
CNPJ: 08.077.265/0001-08

237.	METRONIDAZOL 500MG	BOLSAS	500		
238.	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10 MG (SUBLINGUAL)	COMPRIMIDOS	1000		
239.	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG (SUBLINGUAL)	COMPRIMIDOS	1500		
LOTE VIII					
240.	NAPROXENO SODICO 275MG	COMPRIMIDOS	5000		
241.	NAPROXENO SODICO 550MG	COMPRIMIDOS	5000		
242.	NIFEDIPINO 20MG	COMPRIMIDOS	2000		
243.	NIMESULIDA 100 MG	COMPRIMIDOS	6000		
244.	NIMESULIDA 50MG/ML15ML	FRASCOS	600		
245.	NISTATINA 100.000 UI/ML 50ML	FRASCOS	1000		
246.	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL	BISNAGAS	1000		
247.	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME TÓPICO	BISNAGAS	400		
248.	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL 80G	BISNAGAS	1000		
249.	NITROFURANTOÍNA 100MG	COMPRIMIDOS	1500		
250.	NITROGLICERINA 25MG/5ML	AMPOLAS	2000		
251.	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG/ML FR/AMP	FRASCOS	500		
252.	NORFLOXACINO 400MG	COMPRIMIDOS	2400		
253.	NORIPURUM INJ. E.V 100MG/5ML	AMPOLAS	1000		
254.	NORIPURUM INJ. I.M 50MG/ML 2ML	AMPOLAS	1000		
255.	OCITOCINA 5UI/ML	AMPOLAS	500		
256.	ÓLEO DE GIRASSOL C/ A.G.E 200ML	FRASCOS	4000		
257.	ÓLEO MINERAL ORAL 100ML	FRASCOS	600		
258.	OMEPRAZOL 40MG	COMPRIMIDOS	12000		
259.	OMEPRAZOL 40MG PÓ + DILUENTE 10ML	AMPOLAS	12000		
260.	ONDANSETRONA 2MG	COMPRIMIDOS	600		
261.	ONDANSETRONA 2MG/ML	AMPOLAS	4000		
262.	ONDANSETRONA 4MG	COMPRIMIDOS	600		
263.	OXACILINA SÓDICA 500MG	AMPOLAS	1000		
264.	PANTOPRAZOL 40 MG	COMPRIMIDOS	12000		
265.	PANTOPRAZOL 40MG PÓ FA + DILUENTE	FRASCOS	10000		
266.	PARACETAMOL 100MG/ML SOL.ORAL 15ML	FRASCOS	2000		
267.	PARACETAMOL 200MG/ML SOL.ORAL 10ML	FRASCOS	2000		
268.	PARACETAMOL 400MG + MAL. DE CLORFENIRAMINA 4MG + CLOR. DE FENILEFRINA 4MG	CÁPSULAS	8000		
269.	PARACETAMOL 500MG	COMPRIMIDOS	20000		
270.	PARACETAMOL 750MG	COMPRIMIDOS	10000		
271.	PENTOXIFILINA 20MG/ML	AMPOLAS	1000		
272.	PENTOXIFILINA 400 MG	COMPRIMIDOS	600		
273.	PERICIAZINA 10MG	FRASCOS	600		
274.	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG	COMPRIMIDOS	500		
275.	PERMETRINA 5% LOÇÃO	FRASCOS	500		
276.	PIRACETAM 200MG/ML	AMPOLAS	1000		
LOTE IX					
277.	PREDNISOLONA COMPRIMIDOS 20 MG	COMPRIMIDOS	2400		
278.	PREDNISOLONA COMPRIMIDOS 40 MG	COMPRIMIDOS	2400		



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Areia Branca
CNPJ: 08.077.265/0001-08

279.	PREDNISOLONA SOLUÇÃO ORAL 3MG/ML	FRASCOS	1000		
280.	PREDNISONA 20MG	COMPRIMIDOS	6000		
281.	PREDNISONA 5MG	COMPRIMIDOS	6000		
282.	PROMETAZINA 25MG/ML 2ML	AMPOLAS	5000		
283.	PROPIONATO DE CLOBETASOL CREME 0,5MG/G	BISNAGAS	400		
284.	RANITIDINA 25MG/ML 2ML	AMPOLAS	2000		
285.	ROSUVASTATINA 10 MG	COMPRIMIDOS	2000		
286.	SAIS PARA REIDRATAÇÃO 27,9G	SACHÊS	4000		
287.	SAL BROMETO DE PANCURÔNIO 2MG/ML 2ML	AMPOLAS	1000		
288.	SALBUTAMOL 2MG/5ML FRASCOS 100ML	FRASCOS	600		
289.	SECNIDAZOL 1000MG	COMPRIMIDOS	1000		
290.	SIMETICONA GOTAS 75MG/ML	FRASCOS	2000		
291.	SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDOS	8000		
292.	SINVASTATINA 40 MG	COMPRIMIDOS	8000		
293.	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG (LIBERAÇÃO CONTROLADA)	COMPRIMIDOS	600		
294.	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG (LIBERAÇÃO CONTROLADA)	COMPRIMIDOS	600		
295.	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG (LIBERAÇÃO CONTROLADA)	COMPRIMIDOS	600		
296.	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA 100MG + DILUENTE 2ML	AMPOLAS	2000		
297.	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA 500MG + DILUENTE 4ML	AMPOLAS	5000		
298.	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 120G	BISNAGAS	2000		
299.	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG/8MG/ML 100ML	FRASCOS	600		
300.	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG	COMPRIMIDOS	2000		
301.	SULFATO DE MAGNÉSIO 500MG/ML 10ML	AMPOLAS	500		
302.	SULFATO DE MAGNÉSIO 100MG/ML 10ML	AMPOLAS	500		
303.	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA ZINCICA 5MG/G + 250UI/G 10G	BISNAGAS	6000		
304.	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4MG/ML SOL.ORAL	FRASCOS	600		
305.	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE	FRASCOS	500		
306.	SULFATO DE TERBUTALINA INJ. 0,5 MG/ML AMP-1MG	AMPOLAS	1000		
307.	SULFATO FERROSO 25MG/ML FRASCOS	FRASCOS	600		
308.	SULFATO FERROSO 40MG	COMPRIMIDOS	12000		
309.	SULFATO FERROSO 5MG/ML GOTAS	FRASCOS	800		
310.	TENOXICAM 40MG PÓ	AMPOLAS	4000		
311.	TENOXICAN 20MG PO	AMPOLAS	4000		
312.	TIABENDAZOL 50MG/ML POMADA	BISNAGAS	300		
313.	TINIDAZOL +NIT. DE MICONAZOL 30+20MG/G CREME VAG. C/ 7 APLICADORES	BISNAGAS	600		
314.	VARFARINA SÓDICA 5 MG	COMPRIMIDOS	1000		
315.	VITAMINA "C" 500MG/5ML	AMPOLAS	6000		
316.	VITAMINA "K" 10MG/1ML	AMPOLAS	1500		
317.	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) 500 MG	COMPRIMIDOS	4000		
318.	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) GOTAS	FRASCOS	1000		



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Areia Branca
CNPJ: 08.077.265/0001-08

319.	VITAMINAS DO COMPLEXO B INJETAVEL 2ML	AMPOLAS	12000		
-------------	---------------------------------------	---------	-------	--	--

1.2. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. Tendo em vista a obrigatoriedade legal do município de Areia Branca/RN em atender as necessidades essenciais no que tange a saúde pública municipal, bem como a necessidade da população que necessita dos serviços públicos em saúde, solicitamos Aquisição Gradativa de Medicamentos, para ações de saúde pública curativa por meio de abertura do processo licitatório para aquisição destes produtos, para abastecimento das Unidades de Saúde: Farmácia Básica (AFB), Hospital Sara Kubistscheck e Maternidade Dr. Willon Cabral, Centro Especializado de Reabilitação (CERII), UBS Maria Cicera, UBS Celso Dantas, UBS Ana Paulino, UBS Comunidade Serra Vermelha, UBS Comunidade São Cristovão, UBS Comunidade Redonda, UBS Comunidade Ponta do Mel, UBS Aldeilda Caldas, Centro de Saúde José Nogueira de Melo, Centro de Assistência Psicossocial (CAPS) Importante salientar que a aquisição dos referidos PRODUTOS só se dará mediante a prévia autorização do setor de compras do município, com a emissão de ORDEM DE COMPRA; e que as quantidades estimadas são para a finalidade de Registro de Preços o que poderá viabilizar a administração a possibilidade de utilização apenas da quantidade necessária para o bom desempenho dos trabalhos desenvolvidos pelo município durante a vigência de 04(QUATRO MESES).

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de até **05 (CINCO)** dias úteis, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Municipal de Saúde. O local de entrega será no Almoxarifado Central localizada na rua Padre Antonio Joaquim 132, centro, Areia Branca/RN, no horário de entrega de 07hs00 às 13hs00 de segunda a sexta.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **05 (CINCO)** dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

4.4. O prazo de validade dos medicamentos, no momento do seu fornecimento, não poderá ser inferior a **01 (um) ano**, prazo este que será auferido na embalagem dos produtos

4.5 Os medicamentos que assim necessitarem deverão ser entregues em veículos e/ou recipientes refrigerados, sob pena de não recebimento.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Areia Branca
CNPJ: 08.077.265/0001-08

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 6.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
- 6.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA AVALIAÇÃO DO CUSTO

7.1 O custo estimado desta licitação será apurado a partir de mapa de preços constante do processo licitatório, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO.

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

10.1. Nos termos do art. 67 Lei Federal nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO.

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Areia Branca
CNPJ: 08.077.265/0001-08

saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

11.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DO REAJUSTE.

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Areia Branca
CNPJ: 08.077.265/0001-08

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. Cometer fraude fiscal;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Federal Nº 8666/93;

14.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de AREIA BRANCA/RN, pelo prazo de até cinco anos;

14.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

14.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Federal nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Areia Branca
CNPJ: 08.077.265/0001-08

estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.12. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos órgãos Oficial de Imprensa do Município.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1. Para o Registro de Preços não há necessidade de especificar Dotação Orçamentaria específica.

15.2. Todas as Informações desse Termo de Referência é de Responsabilidades da secretaria demandante.

Areia Branca/RN, 06 de Outubro de 2022.

THIAGO AUGUSTO TAVERNARD LEITE
Secretário Municipal de Saúde